

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 496 REIS

SUMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos n. 7.578, de 22 de fevereiro de 1936 — Approva especificações para o recebimento de tubos de aço galvanizados, para agua, nos serviços da Repartição de Aguas e Esgotos da Secretaria da Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR: — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Actos de 21, 26 e 27 do corrente — Requerimento despachado — Directoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Prestação de contas — Notas de Empenho.

COMISSÃO REVISORA.

JUNTA COMMERCIAL.

Departamento das Municipalidades: — Despachos do Governador — Comunicações às Prefeituras Municipaes.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA:

— 1.a Directoria — 1.a Secção — Actos — Portaria — Requerimentos despachados — Offícios — 2.a Secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — Requerimentos despachados — Passaportes visados — 3.a Secção — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Requerimento despachado — 2.a Directoria — 2.a Secção — Pagamentos requisitados — 3.a Secção — Requerimentos despachados — Extracto n. 18 de empenhos — Escala — Delegacia Especializada de Trânsito.

Força Publica — 1.a Secção — Requerimentos des-

pachados — Escala.

Guarda Civil: — Boletim n. 45.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO — Directoria do Expediente — Offícios expedidos — Portaria do Director Geral — Directoria da Contabilidade — Extractos ns. 40 e 41 — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA: — 1.a e 2.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a secções — 3.a Directoria — 1.a secção — Contabilidade e Patrimonio — Sub-Directoria Geral.

Directoria do Ensino: — Officio de Ensino — Expediente geral e arquivo — Chefia do Serv. do Ensino Particular — Protocollo e Informaçoes.

Departamento de Educacão Physica: — Exames de habilitação physica para o Curso de Professores de Educacão Physica.

Servico Sanitario: — Secretaria — Secção de expediente — Secção de Archivo e Informaçoes — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educacão Sanitaria.

SECRETARIA DA FAZENDA — Despachos do Secretario — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Departamento da Consultas da Directoria Geral da Receita — Comissões Revisoras de Langamentos e Julgadoras de Autos de Infracção — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Official de Valores de Santos.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria de Contabilidade — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Extracto de empenhos ns. 27, 28 — Directoria de Viacão — Extracto n. 23 — Repartição de Aguas e Esgotos.

Departamento de Estradas de Rodagem: — Movimento do Departamento de 17 a 22 do corrente — Relações ns. 424, 425, 426.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Actos ns. 1.018, 1.019, 1.020 — Movimento da The-souraria — Requerimentos despachados — Departamento de Obras e Servicos Municipaes — Boletim semanal da Divisão de Saude — Servico de fiscalização especial — Editaes.

EDITAIS
BALANCETUS

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, RECORRATORIA FEDERAL, SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTICA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão da 1.a Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados — Distribuição de autos — Portarias ns. 76 e 77.

Secretaria — Secção Administrativa — Edital — Secção de Contabilidade: autos entrados em 26 — Secção judicial: expediente: acordões.

Corregedoria Geral da Justiça: — Correição Geral na Comarca de Marília.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Despachos — Pareceres.

Cartorios — 1.º e 3.º officios: expediente: Cartorio Criminal: acordões.

EDITAIS — Foro da Capital — Foro do Interior.

INEDITORIAES
PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.578, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1936

Approva especificações para o recebimento de tubos de aço galvanizados, para agua, nos serviços da Repartição de Aguas e Esgotos da Secretaria da Viação e Obras Publicas.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam approvadas, para serem observadas nos serviços da Repartição de Aguas e Esgotos, as especificações e a tabella ás mesmas annexa, que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ora revisadas e destinadas a regular o recebimento de tubos de aço galvanizados, para agua, substitutivas das adoptadas em 1933.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor em 1.º de julho do corrente anno, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Ranulpho Pinheiro Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 22 de fevereiro de 1936.

Mario da Veiga — Servindo de Director Geral.

ESPECIFICAÇÕES E TABELLA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N. 7.578 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1936

Fins destas especificações:

1 — Estas especificações abrangem os tubos de aço galvanizado, caldeados o sem costura, para condução de agua, sob pressão.

Manufacturas:

2 — O aço para os tubos caldeados será obtido por um dos tres processos seguintes: — Siemens-Martin (open-hearth), forno electrico ou Bessemer. O aço para os tubos sem costura será obtido pelo processo Siemens-Martin ou pelo forno electrico.

3 — Tipo de caldeação: — Os tubos caldeados de 2" de diametro nominal ou menores serão de caldeação justaposta, salvo especificação em contrario, e os de diametro nominal superior a 2" serão de caldeação superposta ou electrica.

Revestimento de protecção:

4 — Os tubos deverão ser revestidos com zinco, por fôrta e por dentro, pelo processo de imersão a quente (hot-dip-process).

5 — O zinco usado para o revestimento não deverá conter mais do que 3 o/o (tres) de impurezas.

Peso do revestimento:

6 — O peso do zinco de revestimento não deverá ser menor do que 0,07 grammas por cm² (2 1/4 oz. sq. ft.) da superficie total revestida. O peso da camada de revestimento, expresso em grammas por cm², será calculado dividindo-se o peso total do zinco interno mais externo, pela área total, interna mais externa, da superficie revestida.

7 — Ensaio do peso do revestimento — O peso do zinco de revestimento será determinado pelo processo de dissolução da camada de zinco e de accordo com o método padrão da American Society for Testing Materials, A 91-33.

Considerar-se-á como peso do zinco de revestimento de um tubo, a média obtida do resultado de dois corpos de prova retirados do tubo de accordo com o processo descrito no item 8.

8 — Corpos de prova — Os corpos de prova para determinação do peso do revestimento, deverão ter aproximadamente 10 cms. de comprimento e serão retirados em qualquer ponto da vara de amostra.

9 — Numero de ensaios — Tomar-se-ão dois corpos de prova, de accordo com o item 8, de uma vara de tubo colhida ao acaso em cada lote de 200 varas ou fracção.

10 — Repetição do ensaio — Si no primeiro ensaio o peso do revestimento de algum lote não satisfizer a mínimo exigido no item 6, será a prova repetida em duas varas de amostra adicionais, representativas do lote, devendo ambas satisfizer as condições das presentes especificações.

Pesos: 11 — Os pesos dos tubos para os diversos diametros nominaes são dados na Tabela 1.

Condições: 12 — Estas peças serão feitas obedecendo ás mesmas condições de peso e qualidades dos tubos descriptos nestas especificações.

Variação permittivel:

13 — Pesos: — Não é permittida variação maior do que 5 o/o para menos nos pesos constantes da Tabela 1.

14 — Diametro externo: — Para tubos até 1 1/2" de diametro nominal o diametro externo em qualquer ponto não deverá variar mais do que 0,4 mm para cima, nem mais do que 0,3 mm para baixo do padrão especificado na Tabela 1. Para tubos de 2" de diametro nominal ou maior, o diametro externo não deverá variar mais do que + 1 o/o do padrão especificado (Tabela 1).

15 — Espessura: — A espessura da parede dos tubos, em nenhum ponto deverá ser menor do que 12 o/o da espessura especificada na tabella 1.

Comprimentos:

16 — Os comprimentos irregulares de fabricação não deverão ser menores do que 3,60 mts. Admitte-se, entretanto, até 5 o/o, do numero total dos tubos, comprimentos entre 1,80 mts. e 3,60 mts.

Extremidades:

17 — Ambas as extremidades dos tubos serão rosqueadas de accordo com o tipo padrão inglez (British Standards Specifications) e de fôrma a obter-se uma junta estanque.

Lunas:

18 — Cada vara de tubo rosqueado virá provida de uma luva de rosca perfeita e com diametro tal que permita obter-se uma junta estanque.

Acabamento:

19 — Os tubos serão razoavelmente rectos e livres de defeitos prejudiciais, devendo as rebarbas das extremidades ser removidas.

20 — O revestimento de zinco será sem defeitos prejudiciais e sem excessiva rugosidade.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 22 de fevereiro de 1936.

Ranulpho Pinheiro Lima.

TABELLA 1 — Pesos e dimensões dos tubos a que se referem as presentes especificações:

Diametro interno nominal em polegadas	Diametro externo em mm	Numero de fios por polegada	Espessura da parede em m. m.	Peso em libras por m. de tubo
1 1/4	13.25	19	2.25	0.66
1 3/8	16.75	19	2.25	0.86
1 1/2	21.25	14	2.75	1.35
1 3/4	26.75	14	2.75	1.75
2	33.50	11	3.25	2.61
2 1/4	42.25	11	3.25	3.38
2 1/2	48.25	11	3.50	4.18
3	59.00	11	3.75	5.62
3 1/2	75.50	11	3.75	7.25
4	88.25	11	4.00	9.13
4 1/2	101.00	11	4.25	11.21
5	113.50	11	4.25	12.63
6	139.00	11	4.50	16.59
8	164.50	11	4.50	19.65
10	191.00	10	5.50	28.07
12	216.00	10	6.50	37.19

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 22 de fevereiro de 1936.

Ranulpho Pinheiro Lima.